



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRICTAL JUAAREZÃO



INDICAÇÃO Nº IND 13028/2018

(Do Senhor Deputado Juarezão)

L I D O
Em, 01/02/18
Secretaria Legislativa

Sugere providências ao Poder Executivo, junto ao Departamento Estradas e Rodagem – DER, para realizar a recuperação de abrigos e paradas de ônibus em Brazlândia, RA-IV.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Legislativa, do Distrito Federal.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, solicito, ao Chefe do Poder Executivo, providências junto ao DER para realizar a recuperação de abrigos e paradas de ônibus em Brazlândia, RA-IV.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 13028/2018
Folha Nº 01 de 01

A reforma dos abrigos das referidas paradas e abrigos de ônibus em Brazlândia, se faz necessário devido ao transtorno vivido diariamente pelos usuários do Sistema de Transporte Público do Distrito Federal. Os cidadãos estão sujeitos a vários percalços como às chuvas em paradas sem abrigo.

A presente indicação tem por escopo chamar a atenção do Poder Executivo para a necessidade de reforma urgente, uma vez que as mesmas se encontram em estado precário, impossibilitando os usuários de as utilizarem de forma segura.

Além disso, esta indicação ampara-se nas reivindicações dos moradores de Brazlândia, que anseiam pela reforma dos abrigos existentes nas paradas de ônibus, que possibilitem conforto e proteção aos usuários.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



Ante o exposto, sugiro ao Chefe do Poder Executivo, que envie reforços no sentido de atender ao pleito ora apresentado, a qual objetiva assegurar a melhoria na qualidade de vida da população de Brazlândia.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões em,

Deputado **JUAREZÃO**

Setor Protocolo Legislativa
Ind Nº 13028 de 18
Folha Nº 02 de 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 02/02/18,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
Ind. Nº 13028, 2018
Fol. 03 Beto